



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CONTROLE INTERNO**

---

**CONVITE N°001/2021**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeado nos termos *Decreto nº 272/2021 de 1º de fevereiro de 2021*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **CONVITE N°001/2021, PROC.ADM: 1606001/2021**, conforme a Lei Federal nº8666/93, art. 24 e suas alterações subsequentes, como também as disposições estabelecidas no Convite nº001/2021.

- **CONTRATO.ADM N° 1708001/2021**, com a contratação da empresa responsável **NTP ENGENHARIA-GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E SERVIÇOS-EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.131.887/0001-06**, com o valor de global **R\$ 321.519,07 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SETE CENTAVOS)**;

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO E REFORMA DE UM PRÉDIO PARA NOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**DO JULGAMENTO:**

No que tange ao julgamento do preço e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, o preço está dentro da média praticada no mercado. A justificativa da contratação da empresa de engenharia tem a finalidade de recuperar um prédio público de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema com características históricas e localizado no centro e principal avenida da cidade. Através da reforma, tende a valorizar o patrimônio público e melhorar o atendimento à população em geral. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a cotação de preços, processo de dispensa e análise jurídica.

**CONCLUSÃO:**

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº8666/93, art. 24 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CONTROLE INTERNO**

---

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Tendo em vista que constam nos autos do processo seguintes documentos:

1. Ofício nº 99/2021 – provocação da demanda
2. Termo de Referência
3. Memorial descritivo
4. Especificações Técnicas
5. Planilha Orçamentária
6. Cronograma físico-financeiro
7. Dotação orçamentária
8. Termo de Autorização
9. Termo de Autuação
10. Minuta do Edital - Convite
11. Parecer Jurídico
12. Aviso de Licitação – Carta Convite nº001/2021
13. Publicação de aviso de Licitação
14. Certidão de Divulgação
15. Convite nº 001/2021
16. Proposta e Documentação das Empresas
17. Ata de Sessão
18. Termo de Adjudicação e Homologação
19. Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação
20. Contrato Administrativo N°1708001/2021
21. Publicação

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 19 de agosto de 2021

**PATRICK LIMA DE CARVALHO**  
**Controlador Interno**